DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 30 de Julho de 2021 - Edição nº 662

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 256/2021: "NOMEIA COORDENADOR CULTURAL DO MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- EDITAL Nº 06/2021: "HOMOLOGA OS RESULTADOS DA ELEIÇÃO DOS CON-SELHOS ESCOLARES NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA."

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°040/2021.

- ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 006/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B8A44FB176-07AA9C2EFF-93E5EA7D55-1E55106E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PORTARIA Nº 256 DE 30 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA COORDENADOR CULTURAL DO MUNICIPIO DE POTIRAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** nos termos do art. 101 inciso X da Lei Orgânica Municipal, o **Sr. EUDES DIAS DOS SANTOS,** portador do **RG 1448902169 SSP-BA** e **CPF sob nº 033.557.145-00**, para exercer o cargo de **Coordenador Cultural do Município de Potiraguá-Bahia, cargo vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ- BAHIA, em 30 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE PORTO CHELES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 06/2021

HOMOLOGA OS RESULTADOS DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA.

A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA, nomeada pela Portaria nº 001/2021, de 13 de maio de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Resolução CME nº 001/2018, e, **CONSIDERANDO** que o pleito eleitoral transcorreu de forma a evidenciar a mais completa lisura e transparência, tudo conforme previstos nos Editais, sem que houvesse qualquer ocorrência que viesse a prejudicar o andamento das eleições; **CONSIDERANDO** que todo o processo eleitoral se pautou no mais alto procedimento democrático, possibilitando a participação de toda a comunidade escolar e comunidade local, alcançando o número de 1.414 eleitores; **CONSIDERANDO** que, transcorrido 15(quinze) dias após a realização da Eleição, não foi registrado, junto à Comissão Eleitoral, nenhum Requerimento de Impugnação de Candidatos, de Impugnação de Votos, de recontagem de votos, ou qualquer outro tipo de requerimento previsto nos Editais; **CONSIDERANDO** que a Comissão Eleitoral analisou minuciosamente os Boletins de Urnas, conferindo voto à voto, inclusive requerendo, no ato, a recontagem de votos, quando necessário, culminando no resultado geral dos votos; **CONSIDERANDO**, por fim, que, tanto o processo eleitoral, quanto os Boletins de Urna e Resultado Final dos Votos foram auditados pelos Advogados responsáveis pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, os quais, expediram o seu Parecer opinando pela Homologação dos Resultados da Eleição, **FICAM HOMOLOGADOS OS RESULTADOS DA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS PERTENCENTES AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - ESTADO DA BAHIA,** conforme constam a seguir:

I. CANDIDATOS ELEITOS – TITULARES E SUPLENTES

I.1. Escola Especial Paulo Freire

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	HELENA SANTOS SILVA ALVES	4	36,4	KÁTIA R. DE O. DAMÁSIO	3	27,3
	DURVANÍSIA COELHO VIEIRA	3	27,3	THAIS NASCIMENTO CRUZ	1	9,1
Votos válidos 11			0,0			0,0
			0,0			0,0
ESTUDANTES		0	#####			#####
			#####			#####
			#####			#####
Votos válidos 0			#####			#####
			#####			#####
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	ROSÂNGELA DE JESUS ARRUDA	6	50,0	ELVANI FERREIRA BORGES	1	8,3
	MARIA ALVES SOUZA	3	25,0			0,0
	MARLENE SANTANA OLIVEIRA	1	8,3			0,0
	MARIA LEILÇA SANTOS OLIVEIRA	1	8,3			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos 12			0,0			0,0
			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	ELISÂNGELA R. MARTINS DE OLIVEIRA	11	100,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos 11			0,0			0,0
			0,0			0,0

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

COMISSÃO ELEITORAL

I.2 – Escola Municipal José de Santana Santos

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	MÁRCIA ALVES FERREIRA	27	32,9	SUELI OLIVEIRA MENDES	20	24,4
	SUELI OLIVEIRA MENDES	24	29,3	DALVA FIGUEIREDO SANTOS	10	12,2
Votos válidos			0,0			0,0
82			0,0			0,0
ESTUDANTES	RUY LOUREIRO FERRAZ NETO	42	49,4	TAINÁ SOUZA SILVA	39	45,9
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
85			0,0			0,0
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	JÚLIO VITÓRIO SANTOS DE ARAÚJO	42	50,6	MARIA DE L. F. DE SENA	6	7,2
	RAIMUNDA RIBEIRO SOUZA	11	13,3	PATRÍCIA OLIVEIRA NOVAIS	5	6,0
	PATRÍCIA G. DA SILVA	9	10,8	MICHELE SANTOS RIBEIRO	4	4,8
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
83			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	ANTÔNIO MARCOS SILVA MACIEL	85	100,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
85			0,0			0,0

I.3 – Escola Municipal Joaquim Correia de Melo

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	GLEYSSON MENDES DIAS	31	45,6	TAILANE SANTOS SOUZA	4	5,9
	MARIA DA CONCEIÇÃO S. RIBEIRO	18	26,5	URBÊNIA DE JESUS ALMEIDA	3	4,4
Votos válidos	MARILENE OLIVEIRA Q. DA SILVA	8	11,8	JOSIANE ROCHA FERREIRA	2	2,9
68			0,0			0,0
ESTUDANTES	SARAHN PORTO GOMES	24	32,0	CELINE TIFFANY S. CORREI	6	8,0
	MARTA DUTRA DE SOUZA	9	12,0	MARLON NOVAIS DIAS	5	6,7
	LAURA OLIVEIRA PAIXÃO	8	10,7	JENIFER GEOVANA M. DA SI	4	5,3
Votos válidos	ENZO RUAS CORREIA SANTOS	7	9,3	SAMARA MOREIRA LOPES	4	5,3
75			0,0			0,0
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	GIORGIANE COELHO VIEIRA	50	65,8	JUCINEIDE PEREIRA XAVIER	3	3,9
	LUCIMAR ALVES DUTRA DE SOUZA	9	11,8	JULIANE SANTOS	3	3,9
	RAFAELA SANTOS OLIVEIRA	4	5,3	MILENA DOS S. OLIVEIRA	3	3,9
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
76			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	EUNICE SOUZA GOMES ALMEIDA	62	100,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
62			0,0			0,0

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

COMISSÃO ELEITORAL

I.4 – Escola Infantil Jardelina Pereira Lisboa

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	DAYANE NAZIOZENO COSTA SANTOS	24	52,2	GENILMARIA ALVES VIANA	6	13,0
	DIONE SANTOS RIBEIRO FERRAZ	13	28,3	MARIA DE F. RIBAS DE SOU	2	4,3
Votos válidos			0,0			0,0
46			0,0			0,0
ESTUDANTES			#####			#####
			#####			#####
			#####			#####
Votos válidos			#####			#####
0			#####			#####
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	GILDA SOUZA SANTOS	19	43,2	ISLENE SANTOS	1	2,3
	IONÁRIA NOGUEIRA DA SILVA	6	13,6	CÁTIA SOUZA DOS SANTOS	1	2,3
	CLEOMÁRCIO SANTOS	6	13,6	JÉSSICA C. F. SANTOS	1	2,3
	DANIELA PEREIRA SILVA	5	11,4			0,0
	ROSIELE PINTO DOS SANTOS	3	6,8			0,0
Votos válidos	VALÉRIA DE JESUS MAIA	2	4,5			0,0
44			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	REIJANE CASTRO DE SOUZA	38	77,6	CILENE RAMOS PEDREIRA	11	22,4
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
49			0,0			0,0

I.5 – Escola Benjamim Brige

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	LILIANE DE JESUS SANTOS LYRIO	37	67,3	EDUARDA PEREIRA SILVA	3	5,5
	GIZANNY SOUZA PELTIER	7	12,7	LUISA SANTOS SILVA ARRUD	3	5,5
Votos válidos	MARIA NILZA NERIS SANTOS	3	5,5	MARILEIS O. S. COELHO	2	3,6
55			0,0			0,0
ESTUDANTES	SUELY REGIS	36	64,3	ALESSANDRO REGIS SILVA	3	5,4
	JULIA BRITO GIMARÃES	6	10,7	MARCIEL O. DA SILVA	2	3,6
	VIRGÍNIA OLIVEIRA SOUZA	6	10,7	VINÍCIOS SILVA DE SOUZA	2	3,6
Votos válidos			0,0			0,0
56			0,0			0,0
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	EDMÁRCIA CARVALHO ALVES	38	69,1	COSMERINA B. DOS SANTOS	2	3,6
	ELMÁRIA ASSIS CALIXTO	6	10,9	EDINAIDE DE O. REGIS	2	3,6
	DAIANE DE JESUS SANTOS	3	5,5	MARISTELA DA PAZ SANTOS	2	3,6
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
55			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR			#####			#####
			#####			#####
Votos válidos			#####			#####
0			#####			#####

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

COMISSÃO ELEITORAL

I.6 – Centro Educacional Maria Azevedo

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	NÚBIA SOUZA DIAS	91	41,2	ILMA ALVES DOS SANTOS	20	9,0
	GILMAR SEGUNDO DOS SANTOS	36	16,3	AURINDA M. S. NASCIMENTO	15	6,8
Votos válidos	JULIANA DA SILVA TRINDADE	27	12,2	ÍTALO MENDONÇA BARGOSA	15	6,8
221			0,0			0,0
ESTUDANTES	LORRAN ALMEIDA MOREIRA	41	18,1	RAABI SANTOS DA PAIXÃO	16	7,1
	SOPHIA ALVES LADEIA	29	12,8	KAIO RHUAN P. SANTOS	14	6,2
	RAQUEL LYRIO DE JESUS	24	10,6	LAURA FÁBIA R. BARBOSA	14	6,2
Votos válidos	LAVÍNIA SANTOS DA SILVA	21	9,3	EDLENE DA S. RODRIGUES	13	5,8
226	HELOÍSA FEITAS DA SILVA	17	7,5	GIULIA SANTOS NASCIMENTO	13	5,8
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	SARA CRISTINA PEREIA ALVES	81	36,3	JÚLIA C. DOS SANTOS	33	14,8
	LUCIANA FREITAS SILVA	48	21,5	CREMILDA S. R. DE OLIVEI	30	13,5
			0,0			0,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
223			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	PAULETE DE JESUS DIAS	106	47,1	ALMEIDA	60	26,7
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
225			0,0			0,0

I.7 – Escola Municipal Ruy Barbosa

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	MILTON SILVA REIS	45	36,6	JUCELIA N. DE OLIVEIRA	13	10,6
	SILVANA DOS SANTOS DIAS	33	26,8	LUZIENE DIAS DOS SANTOS	4	3,3
Votos válidos	MARLÚCIA ARAÚJO SANTOS	24	19,5	TALINE DE JESUS CHAVES	4	3,3
123			0,0			0,0
ESTUDANTES	MARIA ANGÉLICA C. DE SANTANA	61	46,9	MATEUS DUTRA O. JUNIOR	40	30,8
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
130			0,0			0,0
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	THALINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA	38	30,4	JUSSARA NUNES OLIVEIRA	23	18,4
	VANUCIA ALVES LIMA DE OLIVEIRA	30	24,0	PATRÍCIA DE JESUS SANTOS	20	16,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
125			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	CRISTIANO SOUZA BRITO	123	100,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
123			0,0			0,0

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

COMISSÃO ELEITORAL

I.8 – Escola Municipal Francisco Alves Costa

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	MARLENE DE OLIVEIRA	28	56,0	ISIS NUNES S. OLIVEIRA	22	44,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
50			0,0			0,0
ESTUDANTES			#####			#####
			#####			#####
			#####			#####
Votos válidos			#####			#####
0			#####			#####
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	VALDIRLENE OLIVEIRA SANTOS	11	21,2	MARIA DE F. J. A. QUEIRO	2	3,8
	JULIANA NOVAIS SILVA	10	19,2	JOCÉLIA . DOS SANTOS	2	3,8
	TENÓRIO FERREIRA DE SOUZA	6	11,5	CLÉRIO SANTOS DE JESUS	2	3,8
	HARLY VIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA	3	5,8	PAULIANA O. AMARAL	1	1,9
	MARISVALDO DOS SANTOS	4	7,7	IDA MARLA A. QUADROS	1	1,9
Votos válidos	KATRIINA SILVA SANTOS	4	7,7			0,0
52	GILVANA OLIVEIRA SILVA	3	5,8			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	SILVANA DANTAS SILVA CABRAL	49	100,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
49			0,0			0,0

I.9 – Escola Municipal de Itaimbé

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	ALIBERTON RODRIGUES DOS SANTOS	53	54,6	CÉLIA LIMA DA SILVA	11	11,3
	EDILEIDE SANTOS SILVA	26	26,8	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	5	5,2
Votos válidos			0,0			0,0
97			0,0			0,0
ESTUDANTES	KAUANE RAMOS NASCIMENTO	35	36,8	RAINNA NERES SANTOS	16	16,8
	ARTUR FERREIRA SANTOS	20	21,1	CARLOS E. L. WASCONCELOS	11	11,6
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
95			0,0			0,0
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	LUANA CARDOZO FERREIRA	32	34,0	ALANA OLIVEIRA DOS SANTO	15	16,0
	GEIZIANE BATISTA DE O. DA CUNHA	22	23,4	DANIELLE MURTA BONFIM	15	16,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
94			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	NAIARA SANTOS ALMEIDA	54	56,3	LEVI FÉLIX DA CUNHA	30	31,3
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
96			0,0			0,0

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

COMISSÃO ELEITORAL

I.10 – Escolinha Pingo de Gente

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	VANECIA NERI PARAGUAI	21	30,9	HELOISA HELENA S. RODRIG	6	8,8
	ÂNGELA DE JESUS ALVES DA SILVA	15	22,1	ALINE SANTOS BARBOSA	4	5,9
Votos válidos	CLÉSIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	12	17,6	VALDINEY BISPO DOS SANTO	1	1,5
68	HELENA MARIA DE JESUS SILVA	12	17,6			0,0
ESTUDANTES			#####			#####
			#####			#####
			#####			#####
Votos válidos			#####			#####
0			#####			#####
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	DAMILE OLIVEIRA DA SILVA	22	31,4	EDLAINE SILVA SANTOS	16	22,9
	JAMILE SOARES CERQUEIRA	20	28,6	LUDIMILA COSTA SILVA	13	18,6
			0,0			0,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
70			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	MARINEZ ALVES DOS SANTOS	68	93,2			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
73			0,0			0,0

I.11 – Escola Municipal João Arruda de Amaral

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	MIRIAN FERNANDES SANTOS	83	42,1	VALTONE LIMA ARAÚJO	62	31,5
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
197			0,0			0,0
ESTUDANTES	BEATRIZ SOUZA COSTA	53	26,4	GABRIEL SÁ NASCIMENTO	43	21,4
	MARIA PAULA ARAÚJO FRAG	44	21,9	CARIO RICARDO S. LOURENÇ	32	15,9
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
201			0,0			0,0
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	LEIDIANE SANTOS GONÇALVES OLIVEIRA	74	37,0	ROSIMEIRE M. S. BONFIM	49	24,5
			0,0			0,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
200			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	DARLANE NERES DA SILVA	68	34,0	UÉGILA R. A. DE JESUS	57	28,5
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
200			0,0			0,0

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

COMISSÃO ELEITORAL

I.12 – Escola Municipal Henrique Brito

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	TATIANE SILVA SANTOS	48	49,5	TAINÁ B. SANTANA	28	28,9
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
97			0,0			0,0
ESTUDANTES	KAUAN DOS SANTOS BISPO	35	36,1	ANA BEATRIZ S. SANTOS	29	29,9
	IAN SANTOS DA SILVA	33	34,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
97			0,0			0,0
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	ELIENE ROSA DE OLIVEIRA	39	40,6	SONIA DA S. SANTOS	37	38,5
			0,0			0,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
96			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	INDIACUÍ GOMES DE LISBOA SILVA	41	42,3	JACKSON DE JESUS SILVA	28	28,9
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
97			0,0			0,0

I.13 – Escola Municipal Francisco da Silva Correia

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	ANTONIO CARLOS WASCONCELLOS JUNIOR	35	41,2	FÁTIMA COSTA DE MATOS	29	34,1
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
85			0,0			0,0
ESTUDANTES	NILMA SILA DOS SANTOS	39	47,0	KAILANE SILVA DE JESUS	22	26,5
	LAURA SOUZA SANTOS	22	26,5			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
83			0,0			0,0
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	GÉSSICA DE JESUS BRITO RODRIGUES	34	41,5	CARITA DE OLIVEIRA SOUZA	27	32,9
			0,0			0,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
82			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	SANDRA BATISTA SOARES	33	40,7	AMANDO LOURENÇO LEAL	27	33,3
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
81			0,0			0,0

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA DE Educação
CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO!

COMISSÃO ELEITORAL

I.14 - Escola Municipal Edvaldo José de Santana / Escola Municipal Castro Alves

SEGMENTO	TITULARES	VOTOS	%	SUPLENTES	VOTOS	%
TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	VERA LÚCIA SOUZA RIBEIRO	30	46,9	FERNANDA O. SÁ NASCIMENT	25	39,1
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
64			0,0			0,0
ESTUDANTES	ERICK SANTOS RODRIGUES	33	53,2	THAUANY MEIRELLES BATIST	18	29,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
62			0,0			0,0
PAIS, MÃES E REPRESENTANTES	ALCINA DE JESUS SANTOS	41	77,4	IRLANEIDE B. DE SOUZA	3	5,7
	DENICE MENDONÇA DOS SANTOS	6	11,3	TAMILES SILVA DE CASTRO	3	5,7
			0,0			0,0
			0,0			0,0
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
53			0,0			0,0
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR	MARCOS LIMA COSTA	37	68,5	IVONEIDE RIGEUREDO REIS	11	20,4
			0,0			0,0
Votos válidos			0,0			0,0
54			0,0			0,0

Comissão Eleitoral Local, em 26 de julho de 2021.

Publique-se!

JOANITO LACERDA SANTOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°040/2021

No uso das atribuições que me são conferidas adjudico a licitação realizada no dia 23 de Junho de 2021, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, tipo menor preço por global, tendo como objeto, contratação de empresa do ramo para fornecimento de itens para enxoval de bebê nas qualidades e quantificações contidas em Edital, onde foi julgada e declarada vencedora do certame a empresa IONA SANDES SAMPAIO - ME, inscrita no CNPJ sob N° 04.837.279/0001-13, situada à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 1080, Jurema, Vitória da Conquista/BA, com proposta global no valor de R$ 29.990,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Potiraguá-BA, 01 de Junho de 2021.

_____
James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 040/2021, cujo objeto, é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de itens para enxoval de bebê nas qualidades e quantificações contidas em Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa IONA SANDES SAMPAIO - ME, inscrita no CNPJ sob N° 04.837.279/0001-13, situada à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 1080, Jurema, Vitória da Conquista/BA, com proposta global no valor de R$ 29.990,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Potiraguá/BA, 01 de Junho de 2021.

_____
Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Nº 040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: IONA SANDES SAMPAIO - ME, inscrita no CNPJ sob N° 04.837.279/0001-13, situada à Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 1080, Jurema, Vitória da Conquista/BA.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial nº 040/2021, ou seja, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de itens para enxoval de bebê nas qualidades e quantificações contidas em Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipalnº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a R$ 29.990,00 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 01 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO Nº 006/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA,** com endereço à Praça Rita Maria Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Jorge Porto Cheles, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO POTIRAGUÁ LTDA,** estabelecida na à Avenida João Durval Carneiro, nº 30, bairro Gilberto Oliveira, Potiraguá-BA, inscrita no CNPJ sob nº 06.283.707/0001-39, representada neste ato pelo Sr. André Lima dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG. Nº MG13316705 SSP/MG, e CPF 090.422.586-08, residente e domiciliado à Avenida São Cristóvão, 1045, Montes Claros, Jequitinhonha/MG – 39960-000.. **CONSIDERANDO** que a Administração Pública não pode se furtar a promover a manutenção dos serviços públicos essenciais, notadamente no que diz respeito ao abastecimento da frota municipal; **CONSIDERANDO** que a Administração Municipal constatou a existência do processo licitatório Pregão Presencial nº 042/2021, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), a serem fornecidos em estabelecimento localizado no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá/BA, nas qualidades e quantificações contidas em Edital, no exercício de 2021, o qual culminou com a celebração do contrato nº 006/2021; **CONSIDERANDO** que houve requerimento da CONTRATADA no sentido de reajuste do preço unitário dos combustíveis, no sentido de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e que neste requerimento a CONTRATADA apresenta planilha e notas fiscais de composição de custos; **CONSIDERANDO** que, em análise do requerimento da parte da CONTRATADA ficou constatado, que com o aumento dos combustíveis determinado pela Petrobrás, ficou constatado: a) a elevação dos encargos da parte CONTRATADA, b) que a ocorrência do evento que gerou o aumento deu-se após a celebração do contrato, c) que restou verificada a causalidade entre o evento ocorrido, qual seja o aumento dos combustíveis e a majoração dos encargos da parte CONTRATADA, e d) que não houve culpa do CONTRATADO pela majoração dos seus encargos; **CONSIDERANDO** que o Edital pertinente (parágrafo 21.1) e Contrato (Cláusula 2.6.3), admitem a presente modalidade de aditamento; **CONSIDERANDO** que a lei orçamentária vigente prevê a despesa referente ao aditivo contratual; **CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 8.666/93, aplicável ao caso em exame, prevê em seu Art. 65, inciso II, alínea d, a possibilidade do aditamento; **CONSIDERANDO** que pode afirmar, portanto, com segurança, que em face da presença dos pressupostos fáticos e da expressa previsão legal é plenamente viável o aditamento. *R*esolvem ADITAR o valor unitário dos produtos fornecidos, mediante as seguintes cláusulas e condições ora estabelecidas: Fundamento Legal na forma prevista na Lei Federal n°8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – FICA ALTERADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 006/2021 NA SEGUINTE FORMA:

Item	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Gasolina Comum	Litro	115.000	R$ 5,97
2	Óleo Diesel S500	Litro	100.000	R$ 5,09
3	Óleo Diesel S10	Litro	100.000	R$ 4,99
4	Etanol Combustível	Litro	30.000	R$ 4.71

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente aditivo passará a valer a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DO ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

As alterações aqui elencadas necessárias ao fiel cumprimento objeto deste aditamento, tem efetivamente amparo legal na forma e condições do Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo o presente Termo Aditivo.

4.2 - Este aditivo passa a fazer parte do contrato n° 006/2021 originário, com as suas devidas alterações e reflexos.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos, devendo este instrumento ser anexado ao Contrato Originário.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em, 02 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ
Jorge Porto Cheles – Prefeito
CONTRATANTE

AUTO POSTO POTIRAGUÁ LTDA
CNPJ nº 06.283.707/0001-39
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG: